

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0167.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 20 de Abril de 2021, às 15:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: M DE M SOUSA FUNERARIA,
Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **12 de Abril de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0167.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para **prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.**

Chapadinhã - MA, 12 de Abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2..000
	TOTAL		

Justificativa: A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e translado, bem como os serviços de translado do féretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Chapadinho, 12 de Abril de 2021.



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF - 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social

O Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e translado, bem como os serviços de translado do féretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Chapadinho/MA, 13 de Abril de 2021.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 13 de Abril de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M DE M de Sousa Funerária		
ENDEREÇO:	Rua. João Lopes, nº 304		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Centro	Chapadinhã	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	04.585.944/0001-29		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000
	TOTAL		



CNPJ: 04.585944/0001-29
Trav. João Lopes – 304 – Centro – Chapadinhã- MA



A prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA

Segue cotação de preço de urnas funerárias

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15 ✓	R\$ 700,00 ✓	R\$ 10.500,00 ✓
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 12.000,00 ✓
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 4.500,00 ✓
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000 ✓	R\$ 1,80 ✓	R\$ 3.600,00 ✓
	TOTAL				R\$ 30.600,00 ✓

Chapadinhã, 07 de Abril de 2021

Maria de Moura Sousa
Proprietária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 13 de Abril de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Monte Sinai - ME			
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 225			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinhã	UF: MA	
CEP: 65.500-000			
CNPJ: 02.015.935/0001-14			

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



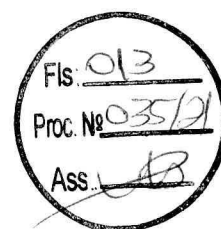
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000
	TOTAL		

MONTE SINAI - ME,

Rua do Comercio, nº 225 – Centro - Chapadinha – MA

CNPJ:02.015.735/0001-14



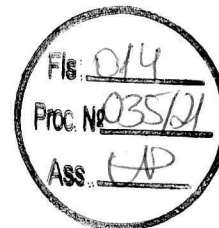
CONFORME SOLICITADO, SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 31.475,00

Chapadinha, 10 de Maio de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 13 de Abril de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

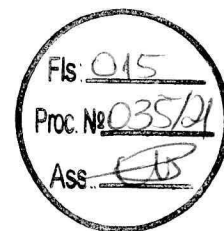
EMPRESA: Funerario Monte Sinai - ME		
ENDEREÇO: Rua Marchal Castelo Branco, 368		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Coelho Neto	UF: MA
CEP:		
CNPJ: 18.693.685/0001-64		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



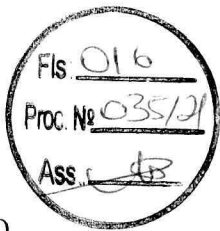
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000
	TOTAL		

FUNERARIA MONTE SINAI – ME

CNPJ: 18.693.685/0001-64

Rua Marechal Castelo Branco, 368 – Centro
COELHO NETO

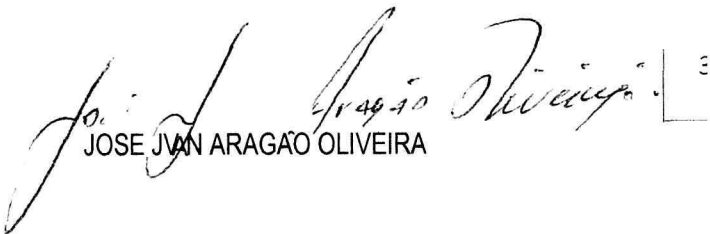


AO
ILMO. Sr.(a) SE CRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADINHA MARANHAO.

OBJETO: CONTRATASAO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 31.850,00

Coelho Neto - MA, 11 de Maio de 2021


JOSE JAN ARAGÃO OLIVEIRA



OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual e futura para prestação de serviços funerários, com fornecimento de uma mortuária

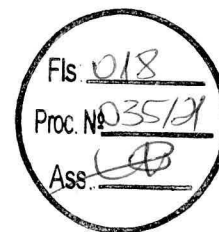
N°	ITEM	UNID	Quat.	M DE M SOUSA - FUNERÁRIA, CNPJ: 04.585.944/0001-29		FUNERÁRIA MONTE SINAI - ME, CNPJ:18.693.685/0001-64		MONTE SINAI ME CNPJ:02.015.735/0001-14		VALOR ESTIMADO	
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	und	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00	R\$ 711,67	R\$ 10.675,05
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	und	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00	R\$ 816,67	R\$ 12.250,05
3	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	und	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
4	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	und	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
TOTAL					R\$ 30.600,00		R\$ 31.850,00		R\$ 31.575,00		R\$ 31.335,10

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

JNITÁRIO ESTIMADO, estão dispostos conforme regras de arredondamento estabelecidas na Norma ABNT NBR 5891 Dezembro de 1977.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **M DE M SOUSA FUNERÁRIA - ME** sendo então vencedora no valor de 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais)

Chapadinhã, 15 de Abril de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO



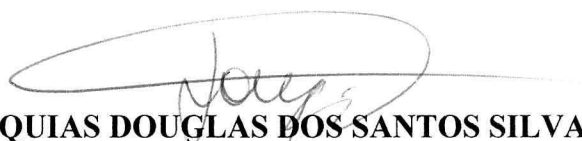
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0167.2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 16 de Abril de 2021.



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.00235.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhá/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

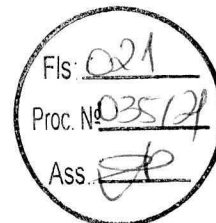
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de produtos e serviços por meio de procedimento de dispensa de licitação.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social, Ezequias Douglas dos Santos Silva. Nas fls. que seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas M de M Sousa, Funerária Monte Sinai-ME, Monte Sinai-ME.

Apresentaram o mapa de apuração de preço na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretário de Assistência Social.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela

própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “...serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.
Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual da empresa M e M Sousa Funerária, para fornecimento de serviços funerários, sendo o montante de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto,

por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 20 de abril de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Chapadinhã - MA, 20 de Abril de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social com valor de R\$ 30.600,00(trinta mil e seiscientos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0165.2021

Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO



A Ilmo Sr.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinho, 20 de Abril de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8238

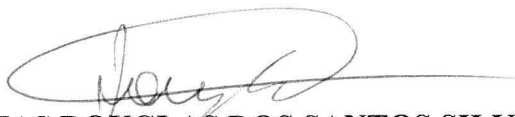


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, a contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinhã - MA, 22 de Abril de 2021.

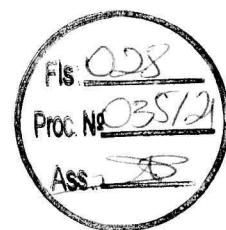
Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 035/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0167.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, bem como os serviços de traslado do féretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

**“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”**

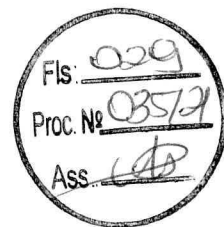
II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



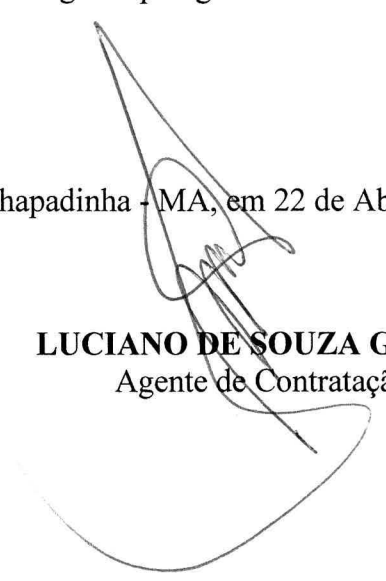
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapad新ha - MA, em 22 de Abril de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0165.2021

Dispensa de Licitação nº 035/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **M DE M SOUSA FUNERARIA - ME**, CNPJ nº **04.585.944/0001-29** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 23 de Abril de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



À Empresa

M DE M SOUSA FUNERARIA - ME

CNPJ. Nº 04.585.944/0001-29

Trav. João Lopes, 3045 Bairro Centro, Chapadinho - CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:



apresentação da:

- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 23 de Abril de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101235442		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DE MOURA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CARDOSO DE SOUSA		(mãe) ANTONIA DE MOURA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1958	IDENTIDADE (número) 1141072995	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 158.132.313-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 69
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AREAL	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) TREVÓ JOÃO LOPES			NÚMERO 304
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 9603301, 9603303, 9603304, 9603305, 9603399	Descrição do Objeto 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, VELAS, CAIXAO, URNAS, MORTALHAS, COROAS E ETC) 96.03-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS 96.03-3/03 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO 96.03-3/05 - SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO 96.03-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMETERIOS 96.03-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES E TRANSPORTE DE CADAVER HUMANO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.585.944/0001-29	TRANSPERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria de moura souza		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000488055	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 16:49 SOB Nº 20160672651.
PROTOCOLO: 160672651 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602758717. NIRE: 21101235442.
M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014299/21

Data da

25/01/2021 14:47:59

Inscrição Estadual: 121844277

CPF/CNPJ: 04585944000129

Razão Social: M DE M SOUSA FUNERARIA

Endereço: TRV JOAO LOPES, 304 CEP: 65500000

Telefone: (98)34710188

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

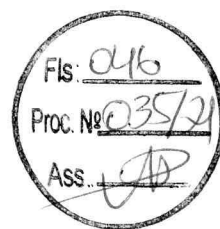
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2021 14:32:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005021/21

Data da

25/01/2021 14:48:15

Inscrição Estadual: 121844277

CPF/CNPJ: 04585944000129

Razão Social: M DE M SOUSA FUNERARIA

Endereço: TRV JOAO LOPES, 304 CEP: 65500000

Telefone: (98)34710188

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

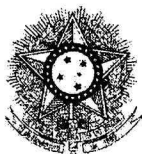
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

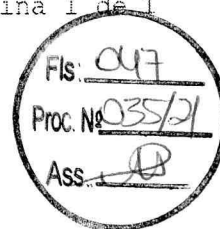
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2021 14:33:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Certidão nº: 3319244/2021

Expedição: 25/01/2021, às 15:03:58

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.585.944/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:26 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

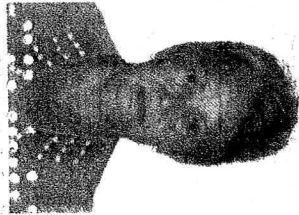
Código de controle da certidão: **E83C.FA4A.4F9C.F019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI960598499

Maria de Moura Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000114107299-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2017

NOME MARIA DE MOURA SOUSA

FILIAÇÃO DOMINGOS CARDOSO DE SOUSA E ANTONIA DE MOURA SOUSA

NATURALIDADE MATIAS OLIMPIO - PI DATA DE NASCIMENTO 18/01/1958

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.192 FLS.20 LIV.B-25

CPE 158132313-15

SAO LUIS-MA P-13

Lucio Flavio Cavalcante

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





04/05/2021 09:50:38
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2318/2021
AUTENTICAÇÃO:



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.585.944/0001-29**, situada nesta Cidade **TRAVESSA JOAO LOPES, 304 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/08/2021**.

CHAPADINHA-MA, 04/05/2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal





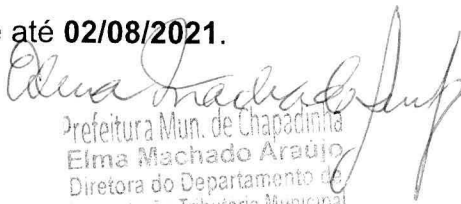
04/05/2021 09:51:11
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2319/2021
AUTENTICAÇÃO:



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.585.944/0001-29**, situada neste Cidade, **TRAVESSA JOAO LOPES, 304 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/08/2021**.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 04/05/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **M DE M SOUSA FUNERARIA - ME**, CNPJ. nº 04.585.944/0001-29, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 23 de Abril de 2021.

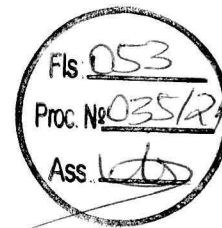
Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 001/2021 DL – 035/2021
PROCESSO ADM. Nº 0101.0167.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinhã - MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Corrente - Chapadinhã – MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ezequias Douglas dos Santos Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF: 521.838.233-72, e do outro lado M DE M SOUSA - FUNERÁRIA, CNPJ: 04.585.944/0001-29, com sede na Trav. João Lopes – 304 - Centro, Chapadinhã, CEP 65.500.000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Maria de Moura Sousa, residente na Av. Raimundo Oliveira nº 69 - Areal, Chapadinhã - MA, portador do(a) CPF 158.132.313-15, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Licitação N º 035/2021, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Und	Quant.	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
	TOTAL				R\$ 30.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 dias a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de, R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado de acordo com a demanda da secretaria, sendo a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2021, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões




atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecidas neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

7.2. A fiscalização poderá ser exercida por Servidor regularmente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os serviços prestados, dentro das normas estabelecidas no contrato;

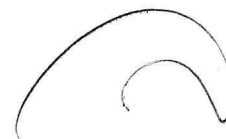
a. - Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.1.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Indicar Responsável Técnico, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste



Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

8.2.7. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

8.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.2.9. Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.10. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

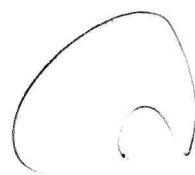
9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.



9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinhã/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

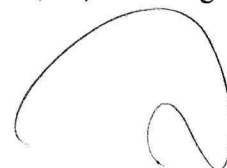
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

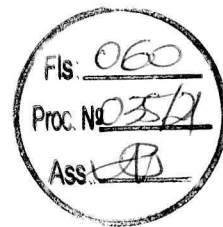
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinhã/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor,



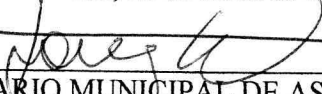


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA, 26 de Abril de 2021


SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

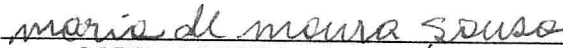
CNPJ: 18.266.266/0001-46

CONTRATANTE

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-72

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


M DE M SOUSA – FUNERARIA

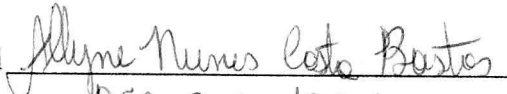
CNPJ: 04.585.944/0001-29

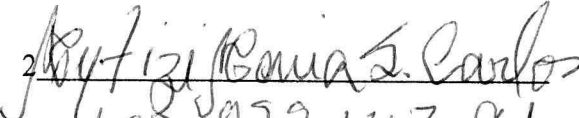
CONTRATADO(A)

MARIA DE MOURA SOUSA

CPF: 158.132.313-15

Testemunhas:

1 
059.202.163-99

2 
103.877.143-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 035/2021- SEMAS

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 035/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: M DE M SOUSA FUNERARIA - ME, CNPJ: 04.585.944/0001-29

OBJETO:

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

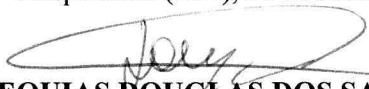
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

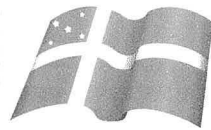
VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 a 26 de Julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021.

Chapadinhã (MA), 26 de Julho de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 001/2021- DL 035/2021**

À

M DE M SOUSA – FUNERARIA - ME

CNPJ nº 04.585.944/0001-29

Av. Oliveira Roma, nº 69 – Areal – Chapadinha/MA

CEP 65.500.000

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente Dispensa de licitação que tem por OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviço funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA**, referente ao **Contrato nº 001/2021- DL 035/2021**, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA e essa empresa.

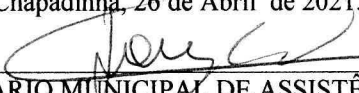
Item	Especificação	Und	Quant.	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,00 metro a 1,70 metros modelo simples.	Unid	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
02	Fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
03	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
04	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00



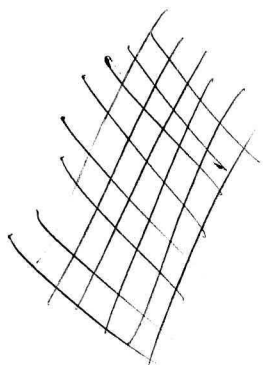
	TOTAL				R\$ 30.600,00
--	-------	--	--	--	---------------



Chapadinhã, 26 de Abril de 2021.


SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ezequias Douglas dos Santos Silva

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

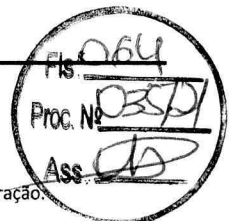
ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2610 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - PP Nº008/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0167.2021
RETIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP
RETIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- PP Nº008/2021-SRP

CONTRATO Nº 004/2021- PP Nº008/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0070.2021.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação **CONTRATADA:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI- CNPJ: 21.163.108/0001-75.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município de Chapadinha, da Administração Pública (Prédio da Secretaria Municipal de Educação), conforme Pregão Presencial nº 008/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 72.209,56 (Setenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2021.**Chapadinha (MA), 23 de Maio de 2021.**Nara da Silva Macedo -Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0167.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M. DE M. SOUSA – FUNERARIA, CNPJ. nº 04.585.944/0001-29. **OBJETO:** Prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2021.** Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, torna pública a retificação da homologação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 27/05/2021, Edição nº 2609, página 01, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 27/05/2021.

Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no extrato de Ata de Registro de Preços nº015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 27/05/2021, Edição nº 2609, página 01-02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 27/05/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, torna pública a retificação da homologação, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 27/05/2021, Edição nº 2609, página 02-03, onde se lê: "...R\$ 2.044.453,00 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)", leia-se: "...R\$ 2.044.953,00 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais)". Chapadinha-MA, 27 de maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 166458

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010167 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Março de 2022 às 17:52:28 com o número 1648500748194.

São Luis, 28 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 249450

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010167 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA

CNPJ CONTRATADO: 04585944000129

DATA ASSINATURA: 26/04/2021

VALOR: R\$ 30.600,000000

Recibo emitido em 28 de Março de 2022 às 18:00:01 com o número 1648501201339.

São Luis, 28 de Março de 2022